



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA (AESET)

ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE SERRA TALHADA (FACHUSST)

RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

PROCESSO N° 14000110005178.000123/2020-33

*Publicado no DOE de 28/10/2020 pela
Portaria SEE nº 3183/2020, de 27/10/2020*

PARECER CEE/PE N° 081/2020-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/09/2020.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), mediante Ofício nº 23/2020, datado de 16 de julho de 2020, protocolou, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 05 de agosto de 2020, o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada (FACHUSST), encaminhando toda documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 9º, e que passa a instruir o Processo nº 14000110005178.000123/2020-33, a seguir relacionada:

- Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Mantenedora e suas alterações;
- Ato de Criação da Instituição de Ensino Superior (IES) - (Lei Municipal nº 370/1975);
- Estatuto da Mantenedora (Decreto Municipal nº 1.572/2012);
- Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2020-2024;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) da AESET;
- Declaração da Área de Conhecimento ou Campo de Saber da Instituição;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Termos de Identificação dos Dirigentes da AESET/ FACHUSST;
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da AESET (Lei Complementar nº 292, 29/06/2016);
- Política de Qualificação Docente (Lei Complementar nº 281, 30/12/2015);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 31/01/2021;
- Declaração de Acessibilidade, datada de 16/07/2020;
- Ato de Recredenciamento da Instituição de Ensino Superior - (Parecer CEE/PE nº 080/2016-CES, aprovado pelo plenário em 15/08/2016 com vigência até 19/02/2021).

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada (FACHUSST), situada na Av. Afonso Magalhães, 380- Centro, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56912-380, Serra Talhada/PE, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET) - foi

criado pela Lei Complementar nº 062, de 19 de dezembro de 2007. A seguir, a denominação e estrutura administrativa foram alteradas pelo Decreto nº 1.572 de 02/01/2012.

A referida faculdade foi instituída para atender à demanda de Educação em Nível Superior na Região do Sertão Central e assumiu como vocação inicial, na Graduação, a formação de bacharéis em Serviço Social, como também, na Pós-Graduação, a Especialização em Políticas Públicas. Tem programas no Departamento de Programas de Extensão (DEPEX) e o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE).

2.2 Regularidade Institucional

Tendo como principal referência para análise deste pleito as disposições da Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017, constata-se que a interessada atende aos requisitos para obtenção do recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada (FACHUSST). Toda documentação exigida pelo art. 9º da Resolução mencionada integra o Processo, conforme atesta o *check list* do protocolo.

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como demonstram certidões inclusas no Processo. Também, em relação a este Conselho, não se verificam irregularidades da IES ou de seus cursos.

O Regimento da IES está adequado às atividades institucionais e apresenta consonância com a legislação educacional, referendado no Parecer CEE/PE nº 090/2008-CES, aprovado pelo plenário em 21/10/2008.

Quanto ao Plano de Cargos e Salários, foi instituído pela Lei Complementar nº 292 de 29 de junho de 2016, garantindo a universalidade e igualdade de oportunidade para ingresso na carreira docente e para as funções de técnicos-administrativos.

A Política de Qualificação Docente tem como pressuposto a valorização dos seus integrantes e deverá ocorrer de forma programada e sistemática por meio das Comissões Permanentes de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada (FACHUSST) teve seu último recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 080/2016-CES deste Conselho, aprovado pelo plenário em 15/08/2016 com vigência até 19/02/2021.

2.3 Infraestrutura da FACHUSST

Deve-se destacar que a Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017, determina que, nos casos de recredenciamento, constatada a regularidade documental, a relatora deve emitir parecer sem qualquer análise das condições de funcionamento, no entanto, é de fundamental importância, destacar os aspectos que seguem sobre a Infraestrutura da FACHUSST.

- **Biblioteca** – conta com o apoio de um profissional formado em Biblioteconomia e de um auxiliar. O espaço é amplo e climatizado, com mesas para estudo em grupo, cabines para estudo individual e computadores em funcionamento. O acervo bibliográfico geral é de 6.327 títulos. Em 2019 foi implantada a Biblioteca Virtual disponibilizando 5.000 títulos para os discentes e docentes.
- **Instalações físicas e equipamentos** – encontram-se em condições satisfatórias e atendem aos critérios básicos de quantidade, dimensão, acessibilidade, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança e conservação necessárias às atividades que serão desenvolvidas na IES. A Instituição conta com

38 (trinta e oito) salas de aula, Laboratório de Informática com 20 (vinte) computadores e laboratórios para diversas áreas de conhecimento, além de um auditório com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas.

- **Acessibilidade** – a IES busca garantir as condições adequadas de acessibilidade. Existem rampas de acesso às salas de aula e adequação dos banheiros masculino e feminino para o acesso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000.

3 VOTO

Ante o exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada (FACHUSST), mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.115.011/0001-33, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 080/2016-CES, localizada na Av. Afonso Magalhães, 380 - Centro, CEP nº 56912-380, Serra Talhada – PE, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2021.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente